



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em 03/12/2021 10:25:42

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: PLENA SAUDE LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA SANTA MARIA, 357, ANDAR 4 SALA 401/402 - CENTRO

Colatina - ES - CEP: 29700-200

E-mail: tatianafioroti@hotmail.com - Fone: (27)3711-3888 - Celular: (27)99987-0038 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000051725 - CPF/CNPJ: 33.511.183/0001-69

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 03/12/2021	Código de Verificação para Autenticação 5c35b2b82d62c7f944eba0ada674ff6a	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2231
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA		CPF/CNPJ 78.738.101/0001-51	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 1783925
Endereço RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET		Número 197	Complemento	Bairro HAUER
CEP 81630-170	Município CURITIBA	UF PR	Telefone (41)4007-2828/	e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

4.12 - Prestação de serviços odontológicos	UN	1,00	1.020,87	0,00	1.020,87
--	----	------	----------	------	----------

Subitens da lista de Serviço Municipal:

4.12 - Odontologia

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
1.020,87	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	0,00	0,00	1.020,87
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 22.828/2019: Ressalvados casos de imunidade ou isenção, a emissão da NFS-e pelo contribuinte configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISSQN.

Art. 201 da Lei 2.805/1977: Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição

administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pelo regulamento ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 215 da Lei 2.805/1977: Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança e protesto Extrajudicial de Créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos na Dívida Ativa, executados ou não, ressalvados os casos de suspensão de exigibilidade do Crédito Tributário.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: PLENA SAUDE LTDA A NOTA FISCAL Nº 2231, EMITIDA EM 03/12/2021 NO VALOR R\$ 1.020,87

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO